



**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, GO  
RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL Nº. 001/2012**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, GO**, através da Comissão de Organização e Fiscalização do Concurso instituída através da Portaria nº 007 de 24 de abril de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO nº 001** ao Edital nº 001/2012:

**I - No EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012**, de 25 de abril de 2012, ficam procedidas às seguintes alterações:

**1 – DOS CARGOS E VAGAS**

CARGO – NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Gestor Contábil	20h

**2.9.3** - As informações de pedido de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo, garantido o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV, CF/88.

**2.16 “h”** - Fica excluído o subitem.

**5.5** - O Resultado Final do concurso será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal e será amplamente divulgado com publicação em jornal de grande circulação na região, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no endereço eletrônico **www.institutodeselecao.com.br**.

**8.1** - Será eliminado ou excluído do concurso o candidato que:

d) Apresentar ou fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta, garantido o contraditório e a ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV, CF/88. .

**8.2** – A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidade ou insuficiência de documentação posteriormente constatada, importará na correção e retificação dos dados a ser feita pelo candidato com a apresentação de documentação suficiente para a sua continuidade no certame, sob pena de exclusão do mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**9.2** - O candidato será nomeado e tomará posse no prazo de 30 (trinta) dias.

**9.6** - Fica excluído o subitem.

**9.10** - Fica excluído o subitem.

**ANEXO I  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
NÍVEL SUPERIOR**

**Legislação para os cargos de Gestor Contábil e Gestor de Controle Interno:** Da administração tributária e financeira segundo a Lei Orgânica Municipal. Constituição Federal; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000). Lei 4.320/64; Lei 8.666/93; Lei



6.404/76. Lei 10.303/01. Manual de Procedimentos Aplicado à União, Estado e Municípios. Código Tributário do município. Plano Plurianual de Investimento (PPA) do município, Lei de Diretrizes Orçamentárias do município (LDO) e Lei Orçamentária Anual do município (LOA).

**ANEXO II**  
**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**  
**NÍVEL MÉDIO**

**CARGO: GESTOR DE LICITAÇÃO** - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas aos certames em que presidir, tais como concorrência, tomada de preço, convite, concurso e leilão. Credenciar os licitantes. Receber os envelopes das propostas e de documentação. Abrir os envelopes da habilitação. Declarar as empresas habilitadas. Classificar as propostas dos licitantes. Opinar sobre o julgamento dos recursos das fases de habilitação e proposta. Responder às impugnações. Solicitar diligências e pareceres técnicos. Emitir parecer adjudicatório. Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação. Executar as demais atribuições previstas na lei de licitações. Desempenhar outras tarefas semelhantes.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**  
**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: GESTOR DE CONTROLE INTERNO** - Avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA, no que se refere à Câmara Municipal. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária e financeira da Câmara Municipal. Exercer o controle das operações de crédito e garantias da Câmara Municipal; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados e dar ciência ao controle externo e, quando for o caso comunicar ao Contador, para as providências cabíveis.

II – As demais previsões permanecem inalteradas.

Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, 03 de maio de 2012.

Ver. Wesley Rodrigues da Silva  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO